



LEI Nº 569/2005

**SUMULA: DENOMINA CASA ABRIGO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- A Casa Abrigo Municipal de Cantagalo, situada na rua 12 de Maio – Centro, município de Cantagalo Estado do Paraná, denominar-se-á **CASA ABRIGO MUNICIPAL VEREADOR ALCEU PONTAROLLO.**

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 19 de Agosto de 2005

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal